

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PPGESISA Nº01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando a Portaria PRPG nº 872/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2025 do PPGESISA no âmbito do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu (GradPG), com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGESISA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGESISA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Engenharia de Sistemas e Automação	12

1.2. Os candidatos serão selecionados conforme o número de vagas estabelecido, respeitando o disposto neste edital e na Portaria PRPG nº 872, de 18 de agosto de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA GRADPG

O GradPG tem como objetivo apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado. O Programa visa selecionar discentes de graduação para cursarem componentes curriculares da pós-graduação, assegurando-lhes vaga no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) após a conclusão da graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do GradPG discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 75;
- II. Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do curso de graduação (no momento da candidatura);
- III. Participação comprovada em projeto de iniciação científica/tecnológica por pelo menos 12 meses (para mestrado) ou 24 meses (para doutorado);
- IV. Aprovação no processo seletivo interno de ingresso no GradPG;
- V. Apresentação de plano de trabalho com duração máxima de três períodos letivos (Anexo II).

4. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pelo PPGSS	Publicação do Edital
20/10/2025 a 31/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezesete horas) do dia 31/10/2025	Site do programa (via Google Forms) INSCRIÇÃO - GradPG - PPGESISA	Inscrições no Processo Seletivo
03/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
03/11/2025 a 05/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/11/2025 a 28/11/2025	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
01/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
01/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 01/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Período para matrícula de aluno especial, estabelecido no cronograma do calendário acadêmico (informações no site da DRCA)	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGSS. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line, mediante envio da documentação exigida conforme abaixo:

5.1.1. Para o mestrado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos (Anexo II);
- Carta de recomendação assinada pelo provável orientador no PPGESISA (modelo livre);
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

5.2. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência.

5.3. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5.4. Conforme Resolução 872/2025 da PRPG, o orientador deverá ser docente permanente credenciado no PPGESISA.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGSS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado.

6.2 A Coordenação do PPGSS publicará, na página oficial do PPG, todos os documentos e resultados relativos ao processo, garantindo ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção são definidos pelo Colegiado do PPG, conforme os artigos 24 a 30 do Regulamento Geral dos PPGSS (Resolução CEPE nº 077/2024).

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “4. DO CALENDÁRIO”, em ordem alfabética, com pontuação divulgada por número de inscrição.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do Programa.

8.3. Esgotado o prazo recursal previsto no item 8.2, não caberá recurso a instância superior.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 É garantido ao candidato o direito de vista dos próprios documentos e interposição de recurso.

9.2 Recursos devem ser fundamentados e protocolados dentro dos prazos na forma

estabelecida neste edital.

9.3 Caso necessário, os candidatos podem nomear procurador legalmente constituído para interpor recurso em seu nome.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Os discentes de graduação participantes do Programa GradPG da UFLA serão vinculados à pós-graduação como “aluno especial” e terão assegurada a matrícula nos componentes curriculares de pós-graduação integrantes do seu plano de trabalho.

10.2. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos componentes curriculares definidos em seu plano de trabalho, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

10.3. Após a conclusão do curso de graduação e o cumprimento do plano de trabalho pactuado, os discentes do Programa GradPG terão assegurada a matrícula como discente regular de pós-graduação, desde que aprovado o relatório final pelo Colegiado do PPGSS.

10.4. Após o período do GradPG, para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.5. A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de graduação, conforme documentação prevista na IEMI.

10.5.1. Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.

10.5.2. Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar a colação antecipada para realização da matrícula dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessariamente e obrigatoriamente, encaminhar ao PPGSS, no ato da inscrição, relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas (se existentes), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.2, a inscrição será processada como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas (se existentes) será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de

inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O PPGSS garantirá, no mínimo, uma cota de bolsa de estudos por edital, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO TEODORO BRUZI
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

PPG em Engenharia de Sistemas e Automação	Número de vagas
Mestrado	12

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo, assim como o envio da documentação exigida, deverão ser realizados exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfw_yxv3NvxDVKnadfhEYqXfBQGYMdA6wWmky_0h-z7IOJbFg/viewform?usp=header, conforme o cronograma estabelecido no item “4. DO CALENDÁRIO”.

2.2 As inscrições homologadas serão publicadas na página do programa na data estabelecida no item 4 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
1. Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar); 2. Currículo Lattes/CNPq atualizado (http://lattes.cnpq.br); 3. Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos (Anexo II); 4. Carta de recomendação assinada pelo provável orientador no PPGESISA (modelo livre); 5. Planilha de pontuação totalmente preenchida (Anexo III); 6. Comprovantes das atividades da planilha de pontuação, numerados de acordo com a sequência apresentada no Anexo II (apresentar somente os comprovantes das atividades que contabilizam pontos); 7. Cópia do CPF.
A documentação acima deverá ser encaminhada digitalizada em formato .PDF, no momento da submissão, via formulário eletrônico (não serão aceitos documentos enviados via e-mail).

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise da documentação	0	0	Eliminatória
2	Análise do CRA	100	40%	Classificatória
3	Análise do plano de trabalho	100	20%	Classificatória
4	Análise da planilha de pontuação	100	40%	Classificatória

5. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

A seleção e classificação do(a) candidato(a) se dará por meio da análise do CRA, Plano de

Trabalho (PT, vide Anexo II) e Planilha de Pontuação (PP, vide Anexo III).

Na análise do PT, serão considerados: qualidade da redação, abrangência e caráter inovador da proposta, rigor metodológico e científico, factibilidade das atividades propostas e cronograma, resultados esperados, adequação com as normas de redação e citação de trabalhos científicos da UFLA, quantidade de disciplinas a serem cursadas, etc.

Na análise da PP serão considerados apenas os itens constantes na planilha do Anexo II, desde que devidamente comprovados. A pontuação do Anexo II será normalizada de 0 a 100.

A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será dada pela fórmula:

$$NF = (CRA * 0,4) + (PT * 0,2) + (PP * 0,4)$$

6. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

No âmbito deste Edital, será(ão) disponibilizada(s) 01 bolsa(s) de estudo, com duração máxima de 12 meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA GradPG

Nome do(a) Discente:

Curso de Graduação:

Período atual da graduação:

Nome do(a) Orientador(a) no Programa de Pós-Graduação (PPG):

Linha de Pesquisa Pretendida:

1. Objetivo do Plano de Trabalho

Este plano visa estruturar as atividades do(a) discente durante sua participação no Programa GradPG, estabelecendo os componentes curriculares de pós-graduação a serem cursados e o cronograma de execução, de forma integrada à graduação.

2. Componentes curriculares a serem cursados durante o GradPG

Componente curricular	Código	Créditos	Período letivo
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC

Observação: O(a) plano de trabalho deve respeitar o limite de 3 períodos letivos. Caberá ao(à) discente verificar junto aos docentes do PPGESISA, quando eles pretendem ofertar seus componentes curriculares.

3. Cronograma e Prazos

Atividade	Período Previsto
Início das atividades no GradPG	Mês/Ano
Conclusão dos componentes curriculares	Até Mês/Ano (máx. 3 períodos letivos)
Entrega de relatório semestral de atividades	Mês/Ano
Entrega de relatório final de atividades	Mês/Ano
Matrícula inicial do PPGSS	Ano/Semestre

4. Atribuições do(a) Discente

- Cumprir integralmente o cronograma estabelecido neste plano;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório nos componentes curriculares de pós-graduação;
- Participar das atividades de pesquisa sob supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar relatório final ao término do GradPG.
- É de responsabilidade do(a) discente e do(a) seu(sua) orientador(a) encaminhar semestralmente ao Colegiado do PPGESISA, os relatórios semestrais e finais supracitados, conforme Resolução 872/2025 da PRPG, sob risco de desligamento do programa para os discentes que não o fizerem. O modelo dos relatórios é livre.
- Os relatórios semestrais/final devem ser encaminhados ao Colegiado do PPGESISA

antes do período de matrícula no semestre letivo subsequente (calendário da pós-graduação).

Assinaturas (só serão aceitas se feitas via plataforma gov.br):

Discente

Data: xx/xx/xxxx

Orientador(a)

Data: xx/xx/xxxx

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E
AUTOMAÇÃO - PPGESISA**

MESTRADO

Planilha de Pontuação para a Seleção no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Nome do(a) candidato(a):			
Data:	____/____/____		
Item	Item do currículo	Quantidade	Pontos
Para os itens de 1 a 24, a pontuação somente será considerada se a publicação, formação ou atuação se der em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física, ou em áreas com nomes distintos dos anteriores mas que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES.			
Trabalhos publicados em periódicos (máximo de 12 pontos na soma dos itens 1 a 4).			
1	Periódicos Qualis A1 ou A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos Qualis A3 ou A4: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos Qualis B1 a B4: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos Qualis C ou sem Qualis: 1 ponto/artigo		
Soma dos itens 1 a 4 (máximo de 12 pontos):			
Trabalhos publicados em Congressos ou Conferências (máximo de 8 pontos na soma dos itens 5 a 10)			
5	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (1ponto/artigo); com apresentação (1,4 ponto/artigo)		
6	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,7 ponto/resumo expandido)		
7	Congressos/Conferências Internacionais:		

	Resumos Simples (0,4 ponto/resumo simples)		
8	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (0,7ponto/artigo); com apresentação (0,9 ponto/artigo)		
9	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo expandido)		
10	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo simples)		
Soma dos itens 5 a 10 (máximo de 8 pontos):			
Participação em livros (máximo de 6 pontos na soma dos itens 11 a 12)			
11	Livro (100 páginas ou mais) Publicado com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulo de Livro Publicado com ISBN (3 pontos/capítulo)		
Soma dos itens 11 a 12 (máximo de 6 pontos):			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário (máximo de 6 pontos na soma dos itens 13 a 15)			
13	Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 pontos) (0,75 ponto/semestre registrado)		
14	Monitoria, participação em PET/PETi, Atividade Vivencial ou outros editais institucionais (máximo de 2 pontos) (0,5 ponto/semestre)		
15	Estágios (máximo de 1 ponto) (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio)		
Soma dos itens 13 a 15 (máximo de 6 pontos):			
Atuação acadêmica (máximo de 5 pontos na soma dos itens 16 a 18)			
16	Aulas ministradas para a graduação ou pós-graduação (máximo de 2 pontos) (0,01 ponto/hora-aula)		
17	Aulas ministradas no ensino técnico ou mini-cursos em áreas afins (máximo de 1 ponto) (0,005 ponto/hora-aula)		
18	Co-Orientação em iniciação científica ou de bolsistas		

	PET (máximo de 2 pontos) (0,25 ponto/orientado/semestre)		
Soma dos itens 16 a 18 (máximo de 5 pontos):			
Especialização (curso Lato Sensu) (máximo de 2 pontos)			
19	Especialização ou MBA concluído (Lato Sensu) (1 ponto/especialização)		
Soma do item 19 (máximo de 2 pontos):			
Outros (máximo de 2 pontos na soma dos itens de 20 a 24)			
20	Diretor/coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 1 pontos) (0,25 ponto por ano)		
21	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 0,5 pontos) (0,1 ponto por ano)		
22	Recebeu premiações como Olimpíadas Nacionais e similares (0,5 ponto). Recebeu premiação como "Destaque Acadêmico" ou similares em curso de graduação (1,0 ponto).		
23	Realização no exterior de estágio de formação em nível de graduação e/ou profissional (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
24	Experiência Profissional na área de Engenharias IV ou áreas afins (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
Soma dos itens de 20 a 24 (máximo de 2 pontos):			
Proficiência em Inglês (máximo de 2 pontos nos itens 25 a 27, apenas um item contabilizado)			
25	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 92+; ou TOEFL (Paper-based test) 590+; ou IELTS (Academic English only) 7.0+; ou Duolingo English Test (DET) 115+; ou Cambridge C1. (2 pontos)		
26	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 82+; ou TOEFL (Paper-based test) 560+; ou IELTS (Academic English only) 6.5+; ou Duolingo English Test (DET) 105+; ou Cambridge B2. (1,5 ponto)		

27	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 65+; ou TOEFL (Paper-based test) 520+; ou IELTS (Academic English only) 6.0+; ou Duolingo English Test (DET) 95+; ou Cambridge B1. (1 ponto)		
Soma dos itens de 25 a 27 (máximo de 2 pontos):			
RESULTADO ANEXO II			
TOTAL simples (máximo 43):			
TOTAL normalizado (máximo 100):			